



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 044/2017 – CME Lei Kandir

Brasília, 27 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Germano Rigotto

Assunto: Convite para Audiência Pública (Requerimento nº 6 – CME Lei Kandir)

Senhor,

No intuito de instruir os trabalhos da *Comissão Mista Especial sobre a Lei Kandir*, criada pelo Requerimento nº 2, de 2017, do Congresso Nacional, convido V. Excelência para participar de Audiência Pública a ser realizada por esta Comissão no dia 16 de outubro de 2017, às 10h, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Ressalto que este convite tem como fundamento o Requerimento 6/2017 - CME Lei Kandir, aprovado na 2ª Reunião da Comissão, ocorrida no dia 30 de agosto de 2017, que segue anexo.

Atenciosamente,

Deputado José Priante
Presidente da CME Lei Kandir



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

R CME - LEI KANDIR E
Requerimento
Nº 6/17

Nos termos regimentais, e em aditamento ao Requerimento nº 1, de 2017, requeiro a realização de audiência pública desta Comissão Especial sobre a Lei Kandir, no Estado do Rio Grande do Sul.

SF/17888.11709-20
|||||

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Kandir causou perdas importantes na arrecadação de impostos estaduais. Embora Governo Federal tenha se comprometido a compensar tais perdas, as regras para esta compensação não ficaram tão claras e há um impasse entre o governo e os estados sobre este assunto.

Em 2015, o Rio Grande do Sul recebeu, da União, R\$ 369,8 milhões para esse fim. As perdas brutas com a desoneração, porém, teriam totalizado R\$ 4,295 bilhões, gerando uma perda líquida, apenas no ano passado, de R\$ 3,925 bilhões. Ao todo, nos 20 anos de vigência da lei, a Receita Estadual informa que o Estado foi compensado em apenas 20,3% das suas perdas brutas. O rombo, de 1996 a 2015, seria de R\$ 27,2 bilhões em valores nominais - ou R\$ 48 bilhões em valores corrigidos.

Portanto, entendemos ser importante, além das demais já aprovadas, a realização de audiência pública no Rio Grande do Sul, para conhecer *in loco* as informações referentes aos problemas causados ao Estado pela falta de regulamentação da Lei Kandir.

Página: 1/1 15/08/2017 14:36:40

fab448150ef8df4117fd2b40cbac043fde3a3

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins
(PSD-RS)





COMISSÃO MISTA ESPECIAL SOBRE A LEI KANDIR

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Mista Especial sobre a Lei Kandir, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2017, reunida em 30/08/2017, aprovou os Requerimentos nºs 6 a 9, anexos a esta decisão.

Sala de Reuniões, em 30 de agosto de 2017.

A blue ink signature of Wellington Fagundes is written over a blue horizontal line. The signature is fluid and cursive, appearing to read "Wellington Fagundes".

Senador Wellington Fagundes
Presidente eventual CME – Lei Kandir

